

PORTARIA ANAC Nº 1291/SPO, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Suspender Cautelarmente a homologação do curso teórico e prático de CMV da TO FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso V, da Portaria n° 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.059429/2016-24,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender cautelarmente o curso teórico e prático de Comissário de Voo, até que seja corrigida a não conformidade, do TO FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Sete de Setembro, n° 19, Centro, em Suzano (SP), CEP 08673-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO